

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Ofício n.º 24, de 21 de maio de 2026.

Do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

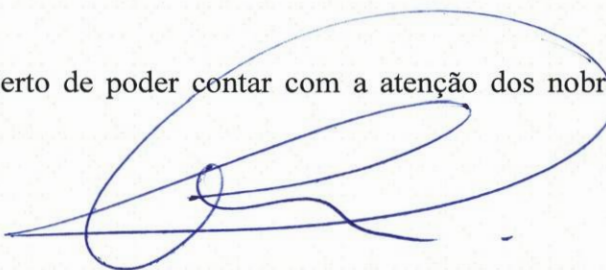
São José do Barreiro, 21 de maio de 2026.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Inicialmente gostaria de cumprimentá-lo pelos trabalhos realizados junto ao Poder Legislativo. No mais, venho pelo presente, respeitosamente, apresentá-lo os seguintes projetos para deliberação do plenário da Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**, bem como requer a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 28, §1 da Lei Orgânica, conforme requerimento anexo:

a) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 21 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Certo de poder contar com a atenção dos nobres senhores, anticipo meus agradecimentos.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo

À Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo

Vereador Daniel Correia Braga.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

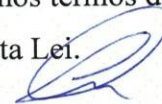
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

CRÉDITO ABERTO

<u>Órgão:</u>	01.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		
<u>Unidade Executora:</u>	05.06	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO		
Atividade:	2.046	INVESTIMENTO NA SAÚDE		
Recurso	01.510	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Recurso	01.510	3.3.50.43	Subvenção Social	R\$ 56.700,00
Recurso	01.510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 1.000,00

TOTAL DE CRÉDITO:..... R\$ 58.700,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.



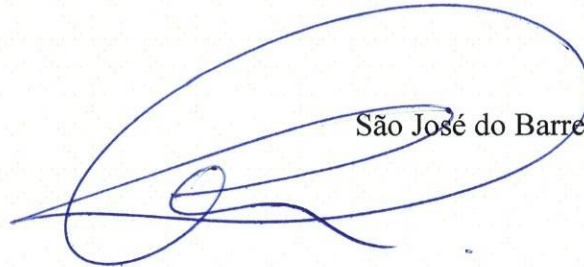
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José do Barreiro 21 de maio de 2026



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2026.

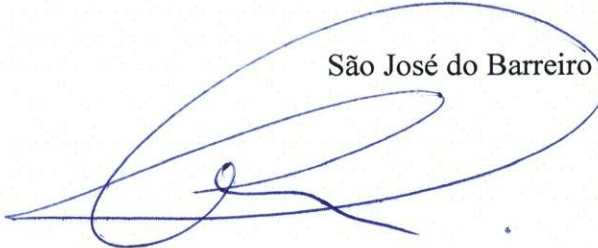
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 12, de 21 de maio de 2026 que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A proposta tem por finalidade exclusivamente, tem por objetivo a criação de elementos e um novo projeto no orçamento para a execução de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.**

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

São José do Barreiro 21 de maio de 2026



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

**À Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro.
Ao Presidente do Poder Legislativo.
Vereador Daniel Correa Braga.**
